

EMENDA ADITIVA 01

Acrescenta o artigo 3A ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2022.

Acrescenta o artigo 3A ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 3A Deverão permanecer no exercício de sua função por, no mínimo, dois anos a partir do retorno ao trabalho, sob pena de devolução dos salários auferidos na sua ausência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 06 de setembro de 2022.


Carlos Eduardo Ranzi
Vereador


Mozart Pereira Lopes
Vereador